

PORTARIA Nº 364/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre processo de matrículas na Educação Básica, nas Escolas Estaduais de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei nº 9.394/96, a Resolução 05/2009/CEB/CNE, Resolução 02/2015/CEE/MT e Portaria nº 363/2017/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a composição de turmas, nas unidades escolares da educação básica do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a realização do processo de matrícula, dos alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso, para o ano letivo 2018, que envolve dois momentos: matrícula renovada e matrícula de alunos novos.

§ 1º Entende-se por matrícula renovada aquela destinada aos alunos do quadro da Unidade Escolar que cursou até a finalização do ano letivo e aos oriundos de processo de redimensionamento escolar.

§ 2º Entende-se por alunos novos, os que não constam no quadro da unidade escolar, como: os que ingressarão na educação infantil, ensino fundamental e médio, os transferidos de qualquer rede de ensino, bem como para os que apresentam situação de desistente e abandono no SigEduca/GED.

Art. 2º A renovação da matrícula dos alunos integrantes do quadro da escola para o ano letivo de 2018, será efetivada mediante a entrega da Ficha de Renovação de Matrícula, constante no Anexo I desta Portaria devidamente preenchida e assinada pelo aluno maior de idade ou pelo pai/ responsável pelo aluno menor de idade, solicitando a confirmação da renovação da matrícula, que deverá ser devolvida à escola no período de 02.11.17 a 07.12.17.

Parágrafo único. De posse da ficha mencionada no caput do artigo, a secretaria escolar realizará a confirmação da renovação da matrícula no SigEduca/GED/SigEscola, bem como fará a atualização do cadastro escolar do aluno, observando:

I - 26.12.17 a 29.12.17: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

II - 02.01.18 a 06.01.18: para as demais unidades escolares;

Art. 3º A Matrícula de alunos novos e/ou transferidos, acontecerá simultaneamente em todas as escolas, participantes ou não do processo de "Matrícula Web", nos seguintes períodos:

I - 08.01.18 e 09.01.18: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

II - 12.01.18 a 13.01.18: para as escolas participantes da 1ª Etapa, conforme Anexo II;

III - 16.01.18 a 19.01.18: para as escolas participantes da 2ª Etapa, conforme Anexo II.

§ 1º As matrículas de alunos oriundos do processo de redimensionamento (aqueles que não constam na unidade escolar no quadro SigEduca/GED/SigEscola) será no período de 02.01.18 a 06.01.18.

§ 2º O processo de solicitação de Matrícula WEB está definido nesta Portaria observando que estas serão via online, e que todas as matrículas realizadas após a data estabelecida nesta Portaria, deverão ser incluídas nas turmas já existentes.

Art. 4º Após período de renovação de matrícula, a escola participante do processo de "Matrícula via Web", relacionada no Anexo II, deverá disponibilizar as vagas remanescentes no sistema SigEduca/GED, e o horário de atendimento da unidade escolar, imprerivelmente até:

I - 04.01.18: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

II - 10.01.18: para as escolas participantes da 1ª Etapa, conforme Anexo II;

III - 15.01.18: para as escolas participantes da 2ª Etapa, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Caberá à equipe do Núcleo de Fluxo Escolar Pró IDEB-NUFE/SUGE/SEDUC, realizar o monitoramento das vagas remanescentes disponibilizadas e o horário de atendimento informados no SigEduca/GED, pela unidade escolar.

Art. 5º Para as unidades escolares de ensino em tempo integral, a matrícula de alunos transferidos de outras modalidades, deverão ocorrer até o dia 30.06.18, caberá a unidade escolar verificar a compatibilização de carga horária das disciplinas cursadas e total, alinhamento de matriz curricular, possibilitando ao aluno a recuperação dos conteúdos em defasagem e a complementação da carga horária.

Parágrafo único. A complementação/adaptação de estudos poderá ser desenvolvida através de atividades extras, trabalhos, avaliações e projetos realizados, conforme a necessidade de cada aluno com acompanhamento da coordenação pedagógica.

I - Caberá ao Coordenador Pedagógico acompanhar os trabalhos de atendimento do aluno com os professores, e registrar um relatório dos conteúdos e avaliações dos estudantes referente a adaptação das disciplinas não cursadas na escola de origem, assim como a complementação da carga horária, que deverá ser arquivado na coordenação pedagógica e na pasta individual do aluno.

II - Para a unidade escolar EE Gov. José Fragelli (Arena Pantanal), caberá ao Coordenador Esportivo acompanhar as atividades esportivas dos alunos,

direcionando-lhes a prática esportiva, de acordo com a aptidão física de cada um, assim como, orientá-los pedagogicamente.

Art.6º Para a Escola Estadual Nova Chance, responsável pela oferta da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para sujeitos em privação de liberdade nas Unidades Prisionais/ Penitenciárias Estaduais, o ano letivo será organizado em Período Único; a matrícula poderá ser realizada a qualquer momento do ano letivo, devendo observar:

I - A matrícula para o educando do II Segmento/Ensino Fundamental e do Ensino Médio observará a carga horária definida pela matriz curricular Carga Horária/ETAPA para o aluno;

II - Os projetos pedagógicos e as atividades extraclasses desenvolvidos ao longo do ano letivo nas unidades prisionais, farão parte da carga horária do aluno e do professor, estando inseridos no currículo.

Art.7º No ato da efetivação da matrícula, para todas as modalidades de ensino, no sistema SigEduca/GED-SigEscola, a escola deverá consultar a opção do aluno para cursar ou não as disciplinas optativas: Ensino Religioso, para as turmas do Ensino Fundamental (Ciclo ou EJA), exceto a unidocente, e a segunda Língua Estrangeira Moderna, para o Ensino Médio.

Parágrafo único. Aluno matriculado em disciplina optativa não poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo.

Art.8º O aluno que realizou a matrícula e não compareceu após 10 dias, sem faltas justificadas por atestado médico ou militar, terá sua matrícula cancelada.

Art.9º Caberá à unidade escolar, no decorrer do ano letivo de 2018, realizar o ajuste de matrícula abandono/desistência, assim que o aluno exceder 25% de faltas consecutivas.

Parágrafo único. O aluno que retornar a unidade escolar após efetuado o ajuste de desistência, caberá ao Secretário Escolar realizar estorno do ajuste de matrícula, informando os pais/responsáveis da situação final do aluno.

Art. 10 O aluno deverá apresentar, no ato da matrícula, o número do Cadastro de Pessoa Física/CPF, que deverá ser inserido pela escola, no "cadastro do aluno" no SigEduca/GED.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apresentar o número do CPF, a matrícula não deixará de ser efetivada.

Art. 11 Os alunos participantes do processo de matrícula, para o ano letivo de 2018, deverão ter as seguintes idades para ingresso:

I - Educação Infantil - Creche I - 02 anos completos ou a completar até 31.03.18;

II - Ensino Fundamental - 1º Ciclo - 1º ano - 06 anos completos ou a completar até 31.03.18, para todas as escolas.

III - Ensino Fundamental EJA - 1º e 2º Segmentos - 15 anos completos no ato da matrícula;

IV - Ensino Médio EJA - 18 anos completos no ato da matrícula.

Art. 12 As solicitações de matrículas de alunos novos, mediante o processo "Matrícula via Web", em link específico disponibilizado no site: www.seduc.mt.gov.br, acontecerá exclusivamente nas unidades escolares que constam no Anexo II, e em 02 (duas) fases:

I - 1ª fase - de 05.12.17 a 19.01.18 - cadastro do usuário (para todas as unidades escolares): esse acesso vai gerar o login do usuário e a senha de acesso, e será realizado pela pessoa que solicitará e comparecerá à unidade escolar para fazer a confirmação da matrícula do aluno;

II - 2ª fase - compreende dois momentos concomitantes:

a) solicitação da "Matrícula via Web", sendo que ao confirmar a solicitação o sistema emitirá uma ficha com as informações cadastradas, e;

b) a confirmação da solicitação de Matrícula Web será junto a unidade escolar, com data e horário de atendimento constante na ficha de solicitação, sendo que a matrícula só será efetivada quando validada pela unidade escolar, nos seguintes períodos:

1) 08.01.2018 e 09.01.18: para as unidades de educação infantil (UEEI) Creches;

2) 12.01.18 a 13.01.18: para as escolas participantes da 1ª Etapa, conforme Anexo II;

3) 16.01.18 a 19.01.18: para as escolas participantes da 2ª Etapa, conforme Anexo II.

§ 1º O horário de atendimento para confirmação da matrícula nas escolas que atendem três turnos será das 8:00h às 20:00h e nas que atendem dois turnos será das 08:00h às 17:30h, sendo que o horário deverá ser disponibilizado no mural da escola, em ambiente de fácil visualização.

§ 2º O aluno maior de idade ou o pai/responsável pelo menor de idade, deverá comparecer na unidade escolar de opção, nas datas referendadas no inciso II, deste artigo, para confirmação da matrícula munido dos seguintes documentos:

a) Unidades de educação infantil -UEEI - Creche I:

1) cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF);

2) comprovante de residência do pai, da mãe ou do responsável (conta de água, luz ou de telefone);

3) atestado de trabalho do pai e da mãe ou dos responsáveis;

4) cópia da certidão de nascimento da criança;

5) número do CPF da criança(opcional);

6) cópia do cartão atualizado de vacina da criança;

7) 01 fotografia 3x4 recente da criança;

8) tipo Sanguíneo e Fator RH da criança.

b) Unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental e Médio:

1) cópia dos documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável (RG, CPF);

2) cópia da certidão de nascimento ou casamento do aluno;

- 3) cópia dos documentos pessoais do aluno candidato (RG e CPF);
- 4) comprovante de endereço (conta de água, luz ou de telefone);
- 5) histórico escolar ou atestados de transferência para alunos transferidos de unidades escolares de outras redes de ensino;
- 6) atestado de transferência, para alunos que circulam entre escolas estaduais de MT;
- 7) tipo do Grupo Sanguíneo e Fator RH do aluno.

Art.13 Cada unidade escolar de educação infantil (UEEI) disponibilizará no SigEduca/GED, para a Creche I - 45 (quarenta e cinco) vagas para alunos novos, sendo 02 (duas) reservadas a alunos com deficiência.

Art. 14 A solicitação e confirmação de matrícula obedecerá a ordem de solicitação realizada no SigEduca/GED, observado o limite das vagas disponibilizadas pela unidade escolar.

Parágrafo único. Não haverá cadastro de reserva, após o preenchimento/solicitação das vagas disponíveis para a unidade escolar, o sistema finalizará o acesso a solicitação de matrícula.

Art. 15 A unidade escolar que não disponibilizar o quantitativo de vagas remanescentes no sistema e o horário de atendimento ao usuário, a Equipe Gestora será responsabilizada por inobservância do inciso III, do Art. 143, da LC nº 04/1990, bem como a mesma poderá sofrer os efeitos dos Artigos 148 e 149 da referida Lei.

Art. 16 Para permitir a confirmação da matrícula pela escola receptora, a unidade de origem do aluno deverá finalizar o ano letivo no SigEduca/GED-SigEscola, até o dia 29.12.17.

Parágrafo único. Antes de realizar a confirmação da Matrícula via Web, a secretaria da unidade escolar deve consultar o cadastro do aluno no SigEduca/GED, para confirmação e/ou atualização de dados.

Art. 17 Todos os procedimentos para solicitar e confirmar a "Matrícula via Web" será realizada pelo aluno maior de idade ou pai/responsável do menor de idade, que respondem pelos dados informados.

Art.18 O secretário escolar cancelará, de imediato, a solicitação de "Matrícula via Web", na ocorrência de uma das situações abaixo:

I - não comparecimento do aluno maior de idade ou pai/responsável pelo aluno nos períodos regulamentados nos artigos 3º e 4º;

II - falta de um dos documentos citados nas alíneas a e b do art. 12;

III - idade não compatível conforme o art. 11, desta portaria;

IV - solicitação com registro de dados incorretos.

Art.19 Encerrado o período de confirmação de matrículas, caberá à secretaria escolar, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, excluir as solicitações de matrículas via Web não confirmadas, para habilitação de matrículas pendentes nas turmas já existentes no SigEduca.

Art. 20 A Secretaria Escolar deverá finalizar o período de matrícula das turmas cadastradas no início do ano letivo (15/02/18), viabilizando vinculação de professores nas turmas, o acesso ao diário de classe, versão eletrônica.

Art. 21 A unidade escolar deverá manter rigorosamente, os prazos fixados nesta Portaria para matrícula dos alunos no SigEduca/GED-SigEscola, considerando que as turmas serão compostas de acordo com as matrículas registradas.

Art. 22 Caberá à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer para o processo de Matrícula via Web:

I - divulgar no site www.seduc.mt.gov.br, a Portaria que dispõe sobre os critérios para solicitação de Matrículas via Web, tais como: o manual do usuário, o telefone 0800 64 1717 e o e-mail via "Fale Conosco";

II - capacitar os Secretários Escolares e demais Técnicos das unidades escolares e da NUFE/SUGE- SEDUC, que participarão do processo de Matrícula via Web, por meio de videoaula no endereço eletrônico: cos.seduc.mt.gov.br;

III - realizar o monitoramento das vagas remanescentes disponibilizadas e o horário de atendimento já inseridos pelas unidades escolares no sistema SigEduca/GED;

IV - designar os Assessores Técnicos da NUFE/SUGE- SEDUC, para acompanhar o processo de "Matrícula via Web", resguardando o regulamentado nesta Portaria.

Art. 23 Caberá à escola estadual que participará do processo de "Matrícula via Web":

I - divulgar as orientações de solicitação de Matrícula via Web para a comunidade escolar - interna e externa, publicizando o manual orientativo;

II - disponibilizar os laboratórios de informática da escola, para a comunidade escolar, nos dias definidos nesta Portaria, para a realização do cadastro e da solicitação da matrícula.

Art. 24 Questionamentos e requerimentos de solicitações de matrículas, deverão ser encaminhados via Protocolo ou Ouvidoria da SEDUC MT.

Art. 25 Caberá ao secretário escolar orientado pelo coordenador pedagógico no início do ano letivo até o último dia do 1º Bimestre, realizar os processos de enturmação/classificação e reclassificação dos alunos.

I - Classificação/Enturmação é o posicionamento do estudante em etapa organizada, sob a forma de série, ano, fase, período semestral, alternância, ciclo, período de estudo, grupo não seriado ou outra forma adotada pela escola.

II - Reclassificação do estudante é seu reposicionamento em série, ano, fase, ciclo, período, série ou outra forma de organização adotada pela escola, diferente daquela indicada no seu histórico escolar, exceto no último ano do Ensino Médio, vedado o princípio do retrocesso.

Art. 26 A matrícula de Progressão Parcial (dependência) para os alunos nessa condição deverá ocorrer, quando identificada, no ato da matrícula, e o

secretário escolar deverá informar a coordenação pedagógica para organizar o atendimento ao aluno e posterior informar o resultado para regularizar os documentos escolares do aluno.

Art. 27 Os dados das matrículas informados no Sigeduca/GED, serão considerados oficiais para repasses de recursos financeiros do PPP/PDE, Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE, Dedicção Exclusiva de Diretor e Secretário Escolar (LC 442/11) e outros.

Art. 28 Os casos omissos nesta Portaria deverão ser encaminhados para Assessores Técnicos da NUFE/SUGE- SEDUC.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 1º de outubro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

MUNÍPIO DE

EE.....

Código da Escola:

Código do cadastro :

Nº.....FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Aluno(a):

Sexo:()
Fem ()
Mas.

Data Nasc:

___/___/___

Naturalidade: UF: _ Nacionalidade:

Certidão: Nascimento ()

Casamento ()

Nº Termo: Livro: Folha:

RG:

Data de Emissão: de Ó. Exp.: CPF:

Tel: ()

Cel: () E-mail:

Filiação:

Profissão:

Profissão:

Nome do Responsável

CPF:

E-mail:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade/UF:

É aluno(a) com Deficiência - PcD () sim () não

Qual:

Venho através deste, confirmar a renovação de matrícula para o(a) aluno(a) supracitado(a), na
..... no ano de, declarando estar de acordo com
as disposições do Regimento Escolar da Unidade Escolar e demais normas complementares

..... /..... /.....

Local

Data

Assinatura dos Pais ou Responsável

ou

do aluno maior de 18 anos

Recebido em: / /

Local Data Assinatura do(a) Secretário(a)

ANEXO II

CRECHES ESCOLAS:

Município	Lotação	DATA DE PARTICIPAÇÃO	ETAPA DE PARTICIPAÇÃO
Cuiabá	Cr. Est. Ens. Fd. Maria Eunice Duarte Barros	09/01/2018 08:00	CRECHE
Cuiabá	Cr. Est. Ens. Fund. Nasla Joaquim Aschar	09/01/2018 08:00	CRECHE

ESCOLAS

1ª ETAPA DE PARTICIPAÇÃO

MUNICIPIO DE CUIABA - PERIODO - 12.01.18 a 13/01/2018

EE Agenor Ferreira Leão	EE Pascoal Moreira Cabral	EE Dr. Estevão Alves Correa	EE Prof. Ana Maria Do Couto
EE André Avelino Ribeiro	EE Pascoal Ramos	EE Dr.Hélio Palma De Arruda	EE Prof. Benedito De Carvalho
EE Antonio Epaminondas	EE Prof. Heliodoro Capistrano Da Silva	EE Francisco A. Ferreira Mendes	EE Prof. Nilo Póvoas
EE Barão De Melgaço	EE Profª Alice Fontes Pinheiro	EE Gustavo Kulman	Ee Prof. Rafael Rueda
EE Dione Augusta Silva Souza	EE Raimundo Pinheiro Da Silva	EE Hermelinda De Figueiredo	EE Prof. Ulisses Cuiabano
EE Djalma Ferreira De Souza	EE Santos Dumont	EE Joao Brienne De Camargo	EE Prof.Paciana Torres De Santana
EE Dr. Mario De Castro	EE Souza Bandeira	EE Jose De Mesquita	EE Professora Maria Herminia Alves
EE Fenelon Muller	EE Victorino Monteiro Da Silva	EE Jose Magno	EE Profª João Crisostomo De Figueiredo
EE Hist. Rubens De Mendonça	EE Alcebiades Calhao	EE Juarez Rodrigues Dos Anjos	EE Rodolfo Augusto T. Curvo
EE Joaquina Cerqueira Caldas	EE Alina Do Nascimento Tocantins	EE Liceu Cuiabano Maria De Arruda Muller	EE Salim Felicio
EE Leonidas Antero De Matos	EE Andre Luiz Da Silva Reis	EE Marcelina De Campos	EE Senador Azeredo
EE Leovegildo De Melo	EE Aureolina Eustacia Ribeiro	EE Newton Alfredo Aguiar	EE Tancredo De Almeida Neves
EE Malik Didier Namer Zahafi	EE Cleinia Rosalina Souza	EE Padre Firmo Pinto Duarte Filho	EE Zelia Da Costa Almeida
EE Manoel Cavalcanti Proença	EE Diva Huguenev De Siqueira Bastos	EE Pe Wanir Delfino Cesar	EE Professora Eliane Digigov Santana
EE Mariana Luiza Moreira	EE Dom Francisco De Aquino Correa	EE Pe. Ernesto Camilo Barreto	EE Prof. Ana Maria Do Couto
EE Padre João Panarotto	EE Dom Jose Do Despraiado	EE Presidente Medici	EE Prof. Benedito De Carvalho

2ª ETAPA DE PARTICIPAÇÃO - MATRICULA WEB -

PERIODO DE SOLICITAÇÃO - 08/01/2018 A 19/01/2018

MUNICIPIOS / ESCOLAS QUE PARTICIPARÃO DA MATRÍCULA WEB 2018

Município	Lotação	Município	Lotação	Município	Lotação
ACORIZAL	EE DOM ANTONIO CAMPELO		EE 07 DE SETEMBRO		EE RENILDA MORAES
EE PIO MACHADO		EE 21 DE ABRIL		EE PROF.ELIZABETH DE FREITAS MAGALHÃES	
AGUA BOA	EE 9 DE JULHO		EE 9 DE MAIO		EE PROF. ELZA FEF INACIO
EE ANTONIO GROHS	JUINA	EE ANA NERI		EE PROF. EDITH PEREIRA BARBOSA	
	EE 19 DE MAIO		EE ANTONIA MOURA MUNIZ		EE STELA VALERIAN SILVA
EE CECILIA MEIRELES		EE DR. ARTUR ANTUNES MACIEL	RONDONO - POLIS	EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA	
	EE DOM BOSCO		EE DR. GUILHERME FREITAS DE ABREU LIMA		EE SAC CORAÇÃ JESUS
EE JARDIM UNIVERSITARIO		EE MARECHAL RONDON		EE SANTO ANTONIO	
ALTA FLORESTA	EE JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR		EE PE. EZEQUIEL RAMIN		EE SAO OPERARIK
EE LUDOVICO DA RIVA NETO	JURUENA	EE ALINE MARIA TEIXEIRA		EE SEBASTIANA R. DE SOUZA	
	EE MANOEL BANDEIRA	EE DOM AQUINO CORREA		EE SILVESTRE GOMES JARDIM	
EE PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA	JUSCIMEIRA	EE ANTONIO JOSE DE LIMA		EE ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	
	EE RUI BARBOSA	EE CAMPOS SALES		EE CEL. ARTUR BORGES	
EE VITORIA FURLANI DA RIVA	EE JOAO MATHEUS BARBOSA	ROSARIO OESTE	EE JOAO CALIXTO BERNARDES		
ALTO ARAGUAIA	EE ARLINDA PESSOA MORBECK		EE ANGELO NADIN		EE MAR RONDON
EE CARLOS HUGUENEY	LUCAS DO RIO VERDE	EE DOM BOSCO		EE PROF.ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA	
EE MARIA AUXILIADORA		EE LUIZ CARLOS CECONELLO	SANTA TEREZINHA	EE MARTINIANO CARLOS PEREIRA	
ALTO GARCAS	EE DEP. OSCAR SOARES		EE MANOEL DE BARROS	EE SANTA TEREZINHA	

EE DR. YTRIO CORREA		EE. PAULO FREIRE		EE PRES. TANCREDO DE A. NEVES	
ALTO PARAGUAI	EE ALEXANDRE GOMES MARCE SILVA CHAVES	LANDIA	- EE PEDRO BIANCHINI	S. FELIX DO ARAGUAIA	EE PROF ROCHA SI
EE DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO		EE. ETELVINA FERREIRA DE CERQUEIRA DIAMANTE		EE SEVERIANO NEVES	
ARAPU TANGA	- EE JOAQUIM AUGUSTO C MARQUES		EE 12 DE OUTUBRO	SAO JOSE DO RIO	EE DOM BRIANTE
EE NOSSA SRA DE FATIMA		EE BENEDITO CESARIO DA CRUZ	EE DR. ANISIO JOSE MOREIRA		
	EE 25 DE OUTUBRO		EE BOA VISTA	EE SAO JOSE DO RIO CLARO	
ARENA POLIS	- EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA	MIRAS - SOL D'OESTE	EE IRENE ORTEGA		EE 15 DE .
	EE GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA		EE PADRE JOSE ANCHIETA		EE BERTOLD FREIRE
	EE SEN. FILINTO MULLER		EE PADRE TIAGO	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	EE LOUF PERUCHI
ARIPU-ANÃ	EE PROFESSOR ELIDIO MURCELLI FILHO		EE PEDRO GALHARDO GARCIA		EE MAR RONDON
EE SÃO FRANCISCO DE ASSIS		EE DR. FABIO SILVERIO FARIAS		EE MIGUEL BARBOSA	
BARAO DE MELGACO	EE CIRO SIQUEIRA GONÇALVES	NOBRES	EE INOCENCIA RACHID JAUDY		EE ZEF JOSE MATTOS
EE VIRGÍNIO NUNES FERRAZ JUNIOR		EE PROF. MARIO A. NASSARDEN		EE BOM JARDIM	
	EE ALFREDO JOSÉ DA SILVA		EE PROF. NILO POVOAS	SINOP	EE C HUBNER
BARRA DO BUGRES	EE EVANGEL. ASS.. DE NORTE - DEUS	LANDIA	EE DR. EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO		EE DALABET
	EE JOAO CATARINO DE SOUZA		EE IDALINA DE FARIAS		EE ENIO F
	EE JOÃO DE CAMPOS BORGES		EE OLEGARIO MOREIRA DE BARROS		EE AMADO
	EE JOSÉ OURIVES	N. SRA .DO LIVRA -	EE FELICIANO		EE NILZ OLIVEIRA

	MENTO	GALDINO	PIPINO
EE JULIO MULLER	EE JOSE DE BARROS MACIEL	EE NOSSA SRA. DA GLORIA	
EE PROF. JULIETA XAVIER BORGES	NOVA BANDEI - RANTES	EE CEREJEIRAS	EE N. SEI DE LOURI
EE ANTONIO CRISTINO CORTES	EE. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO	EE OLIMPIO JOÃO PISSINATI GUERRA	
EE DEP. NORBERTO SCHWANTES	NOVA BRASI - LANDIA	EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EE FREIRE
EE DOM JOSE SELVA	EE PAD. JOSE MARIA DO SACRAMENTO	EE PROF EDELI MANTOVANI	
EE FRANCISCO DOURADO	N.MONTE VERDE	EE MONTE VERDE	EE PRO DE F GIMENEZ LOPES
EE HERONIDES ARAUJO	EE PROFESSORA NEIDE ENARA SIMA	EE PROF. ZENI VIEIRA	
EE IR. DIVA PIMENTEL	NOVA MUTUM	EE JOSE APARECIDO RIBEIRO	EE VICENTE PAULA
BARRA DO GARCAS	EE JARDIM ARAGUAIA	EE RUI BARBOSA	EE PROF. DJALMA GUILHERME DA SILVA
EE JOSE ANGELO DOS SANTOS	EE VIRGILIO CORREA FILHO	EE 13 DE MAIO	
EE MAL. EURICO GASPAR DUTRA		EE ARLINDO ESTILAC LEAL	EE A MARIA CAPPELLI
EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO	NOVA XAVANTINA	EE CEL. JOAO N. DE SORRISO M. MALLETT	EE IG SCHEVIN'S FILHO
EE SÃO JOAO BATISTA		EE CEL. VANIQUE	EE DOMINGO FRAGA
EE SEN. FILINTO MULLER		EE JUSCELINO K. OLIVEIRA	EE SPINELLI
EEB PROF. MARIA DE LOURDES HORA MORAES		EE MIN. JOAO TABAPORA ALBERTO	EE FRAN SILDANIN NETO
EE DR. JOSÉ RODRIGUES FONTES	PARANAITA	EE DR. MARIO CORREA DA COSTA	EE PROFESSOR ELMAR JUSTEN
EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA	EE JOAO PAULO I	EE EMANUEL PINHEIRO	

	EE ESP+ERIDIAO MARQUES		EE 29 DE JUNHO	EE F SANCHES MARQUES
CACERES	EE FREI AMBROSIO	PARANA -TINGA	EE APOLONIO BOURET DE MELO	EE 13 DE
	EE LEOPOLDO AMBROSIO FILHO		EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA	EE 29 NOVEMB
	EE ONZE DE MARÇO	PEDRA PRETA	EE 13 DE TANGARA DA SERRA MAIO	EE DR.F DE SOUZA
	EE PROF. NATALINO FERREIRA MENDES	EE SAO PEDRO APOSTOLO	EE JONAS LOPES DA SILVA	
	EE PROF.ANA M .DAS GRAÇAS S.NORONHA	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE 19 DE JULHO	EE M MARINHEI
	EE PROF.DEMETRIO COSTA PEREIRA	EE GARCIA GARRIDO FERMINO	EE PEDRO ALBERTO TAYANO	
	EE SAO LUIZ	EE KREEN AKARORE	EE PROF. JOAO BATISTA	
	EE SEN. MARIO MOTTA	EE LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA	EE PROF. JADA TORRES	
	EE UNIAO E FORÇA	EE MONTEIRO LOBATO	EE VER BENTO MUNIZ	
CAMPO NOVO DO PARECIS	EE MADRE TARCILA		EE ANTONIO JOÃO RIBEIRO	EE VIEIRA SOUZA
EE PE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA		EE BEL. RIBEIRO DE ARRUDA	TERRA NOVA DO EE 12 ABRIL NORTE	
EE PARECIS		EE EUCARIS NUNES CUNHA MORAIS	EE NORBERTO SCHWANTES	
CANA- RANA	EE 31 DE MARÇO		EE FREI CARLOS TESOURO VALLETE	EE ARI ESTEVÃO FIGUEIRE
EE NORBERTO SCHWANTES	POCONE	EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE	EE XV DE OUTUBRO	
EE PAULO FREIRE		EE JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	TORIXO REU	EE ARTHUR DA COSTA E SILVA
	EE ANDRÉ ANTONIO MAGGI		EE LISANDRO NUNES PEREIRA	EE FEBRONIO RODRIGUES
COLIDER	EE CEL. ANTONIO PAES DE BARROS		EE MARECHAL RONDON	EE EMANUEL PINHEIRO

	EE DES.MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS		EE MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS	EE DEP. NADAF
	EE PROF. ALZIRA MARIA DA SILVA		EE 14 DE FEVEREIRO	EE DOM B
COLNIZA	EE BERNARDINO GOMES DA LUZ		EE ANTONIO CARLOS DE BRITO	EE DOM SAVIO BRANDÃC
EE TARSILA DO AMARAL	PONTES E LACERDA	EE DEP. DORMEVI FARIA		EE DUNGA RODRIGUES
EE VINICIUS DE MORAES		EE MARIO SPINELLI		EE GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS
COMO - DORO	EE CORA CORALINA		EE SAO JOSE	EE GOV. I MARTINS OLIVEIRA
EE D. ROSA FRIGGER PIOVEZAN		EE VALE DO GUAPORE	VARZEA GRANDE	EE GOV. JOSE GARCIA NETO
CONFRESA	EE 29 DE JULHO		EE 13 DE MAIO	EE HERI MAURÍCI BARACAT ARRUDA
EE TEOTONIO CARLOS DA PORTO ALEGRE DO CUNHA NETO	EE ALEXANDRE SOUZA	EE QUIRINO	EE HEROCLITO MONTEIRO	EE LEONCIO
COTRI - GUACU	EE BENICIO TRETTEL DA SILVA		EE GILVAN DE SOUZA	EE GOMES CAMPOS
EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA		EE TAPIRAPE		EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO
DENISE	EE JOAQUIM A. COSTA MARQUES	PRIMAVERA DO LESTE	EE CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA	EE JOSE DE MORA
	EE SAGRADO CORÇÃO DE JESUS		EE JOAO RIBEIRO VILELA	EE STRUBINK MULLER
	EE IR. LUCINDA FACHINI		EE MONTEIRO LOBATO	EE M CORREA ALMEIDA
	EE JOÃO BATISTA DE ALMEIDA		EE PAULO FREIRE	EE M GOMES
DIAMN TINO	EE MANOEL JOSÉ MURTINHO		EE PROFª ALDA GAWLINSKI SCOPEL	EE MARIA MARCOS
	EE NILCE MARIA MAGALHAES		EE SEBASTIAO	EE MERI DE PAULA

			PATRICIO	
	EE PLACIDO DE CASTRO		EE PROF.MARIA SEBASTIANA DE SOUZA	EE N BARACAT
	EE SERRA AZUL	QUEREN-CIA	EE QUERENCIA	EE MISSIONA GUNNAR VINGREN
GUARAN-TA				
DO	EE GUARANTA	EE 19 DE DEZEMBRO		EE NADIR DE OLIVEIRA
NORTE				
EE KREEN AKARORE	RIO BRANCO	EE 22 DE MAIO		EE PEDRO GARDES
EE PROF. ELCIO PRATES	EE DEP.FRANCISCO E.RANGEL TORRES		EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS	
EE ALBERT EINSTEIN		EE ADOLFO AUGUSTO DE MORAES		EE PROF JERCY JACOB
	E.E. D.MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI		EE PINDORAMA	EE MARLENE MARQUES BARROS
	EE ESTEVÃO DE MENDONÇA		EE ANDRE ANTONIO MAGGI	EE ARLETE DA SILVA
GUIRA-TINGA	EE GARÇA BRANCA		EE ANTONIO G. BALBINO	EE DEMETRIK SOUZA
	EE LUIZ ORIONE		EE D. WUNIBALDO TALLEUR	EE FERNAND LEITE CAMPOS
	EE SANTA TERESINHA		EE DANIEL MARTINS MOURA	EE HONORIO RODRIGU AMORIM
	EE ANTONIO FERREIRA SOBRINHO		EE DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS	EE PROF. MENDES MARTINS
	EE FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	RONDO-NOPOLIS	EE EMANUEL PINHEIRO	EE MARIA M/ RODRIGU
JACIA RA	EE MILTON DA COSTA FERREIRA		EE FRANCISCA BARROS DE CARVALHO	EE PROF. STABILITC
	EE PREF. ARTUR		EE JOAQUIM	EE

	RAMOS		NUNES ROCHA	PROF.ADJ/ DE BARR
	EE SÃO FRANCISCO		EE JOSE MORAES	EE ELMAZ G MONTEIR
	EE MODELO SANTO ANTÔNIO		EE JOSÉ SALMEN HANZE	EE PROF PEREIRA CONCEIÇ
JANGA DA	EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO		EE LA SALLE	EE PROFESS ELIZABET MARIA B MINEIRO
EE DE ED.BÁSICA PROF. ARLINDO DE S. BRUNO		EE LUCAS PACHECO DE CAMARGO		EE TEREZINHA DE JESUS SILVA
JAURU	EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO		EE MAJOR OTAVIO PITALUGA	EE U MONTEIR SILVA
EE FRANCISCO SALAZAR		EE MAL DUTRA		EE ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
	EE COM.JOSÉ PEDRO DIAS		EE MARIA DE LIMA CADIDE	EE MARIA CUNHA BI
JUARA	EE DAURY RIVA		EE PROF. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA	EE MILTON FIGUEIRE
	EE LUIZA NUNES BEZERRA		EE PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA	EE ESTHER F
	EE OSCAR SOARES		EE PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS	EE VILA RICA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c0a10276

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar